

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N° 992 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Fica reconhecida com a Declaração de Utilidade Pública a Loja Maçônica Luz Verdade e Justiça de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida com a Declaração de Utilidade Pública a Loja Maçônica Luz Verdade e Justiça.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em/19 de Abril 2010.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

**PUBLICADO** 

Osvaldo Barbosa Secretário de Adm. e Finanços Decreto: 01/05 - CRA-BA: 12100